



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 023/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0210/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

**CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A**, com endereço na Avenida Padre José dos Santos nº 1530, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04563-004, inscrita no CPNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por suas procuradoras Sr.(a) **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** e Sr.(a) **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa Seguradora para a prestação dos serviços e fornecimento de Seguro de Vida em Grupo, pra os funcionários do SEBRAE, bem como para seus cônjuges, filhos menores e os quais serão incluídos automaticamente conforme especificações constantes dos anexos deste instrumento. Para os pais somente a assistência ou garantia funeral, cujas especificações constam no termo de referência e demais anexos.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos 36,40 e 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024 e Circular nº 605, de 28/05/2020, da Susep – Superintendência de Seguros Privados.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027.

1.2. Constitui, ainda, objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, mediante acréscimo de R\$ 83.945,32 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois



centavos), referente à ampliação do capital do capital segurado, correspondente a 10,36% do valor total originalmente contratado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

2.1. O valor total do aditivo, considerando a renovação e o acréscimo do capital segurado corresponde a R\$ 893.912,05 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), passando a ser composto conforme abaixo:

PROCESSO 0210-2025 - SEGURO DE VIDA		CONTRATO 023-2025 SEGUROS SURA AS			ACRÉSCIMO CAPITAL SEGURADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPITAL SEGURADO ESTIMADO PARA O PERÍODO (A)	TAXA (%) (B)	VALOR TOTAL DO PRÊMIO (C) = A x B	CAPITAL SEGURADO ESTIMADO PARA O PERÍODO	VALOR TOTAL DO PRÊMIO (C) = A x B	% ACRÉSCIMO	R\$ ACRÉSCIMO
1	CAPITAL SEGURADO - PERÍODO 05/04/2025 a 04/04/2026 (12 MESES)	R\$ 5.426.185.679,60	0,014927%	R\$ 809.966,74	R\$ 5.988.558.000,00	R\$ 893.912,05	10,36%	R\$ 83.945,32
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA/PRÊMIO TOTAL DO SEGURO (R\$)				R\$ 809.966,74	R\$ 893.912,05			

2.2 A Contratada, de forma expressa, renúncia, para o período de vigência renovado por meio deste Termo Aditivo, à aplicação do reajuste previsto no subitem 8.5 do contrato originário, referente à atualização do valor contratual IPCA.

2.3 Em decorrência da renúncia ora pactuada, o valor contratual permanecerá inalterado quanto à aplicação do referido índice durante o período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo, ressalvado o acréscimo contratual previsto neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.



E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO  
HERVEY COSTA**

Diretor Superintendente  
SEBRAE-SP

**FERNANDA RODRIGUES DOS  
SANTOS LIMA**

Sócia  
SEGUROS SURA S.A

**MARCO ANTONIO SCARASATI  
VINHOLI**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**ANA PAULA ARAUJO SANTANA**

Sócia  
SEGUROS SURA S.A

**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marenilde Moreira Aleprandi  
de Franca

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Minuta - 1º Aditivo Sura Proc 0210-2025 (3rev)

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=77-6C-F6-13-D3-D0-A1-28-97-01-61-30-5B-7F-92-1D-94-39-A2-91> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 77-6C-F6-13-D3-D0-A1-28-97-01-61-30-5B-7F-92-1D-94-39-A2-91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62 - 24/03/2026 14:24:42**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

**Ana Paula Araújo Santana - 405.\*\*\*.\*\*\*-95 - 24/03/2026 16:33:14**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 152.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1

**Fernanda Rodrigues dos Santos Lima - 089.\*\*\*.\*\*\*-85 - 25/03/2026 12:00:25**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*2

**Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20 - 25/03/2026 14:16:15**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*8

**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80 - 25/03/2026 15:37:29**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*9

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

**Marenilde Moreira Aleprandi de Franca - 259.\*\*\*.\*\*\*-74 - 25/03/2026 11:18:30**

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

